Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.685, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2297, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0108.2036	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
220 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
02	CONSELHO TUTELAR	
08.122.0027.2031	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
7030 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
03	FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOL	
08.243.0027.2018	MANUTENCAO DOS PROG. E PROJ. DO FMCA	
749	Outras vinculações de transferências	
1052	FMCA - IRPF F.M. CRIANCA E ADOLESCENTE	
9003 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 7.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.